

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NÍVEL SUPERIOR**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CAPES/FAPESP

Processo nº 23038.003512/2024-81.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAPES/FAPESP

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, Processo Administrativo nº 23038.003512/2024-81. Objeto: Conjugar esforços para fomentar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa científica, por meio de ações ou programas direcionados ao desenvolvimento científico e ao estímulo à atração de candidatos ao doutorado e pós-doutorado, bem como à dinamização e qualificação da formação de doutores nos programas de Pós-Graduação, avaliados pela CAPES com nota 6 ou 7 no Estado de São Paulo. Valor: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes. A CAPES concederá bolsas de Doutorado e de Pós-Doutorado aos Programas de Pós-Graduação avaliados com nota 6 ou 7, das instituições do Estado de São Paulo signatárias do Protocolo de Intenções de 11/11/24. As instituições não participantes do Protocolo de intenções de 11/11/24 e avaliadas com nota 6 ou 7 pela CAPES, poderão solicitar complementação da bolsa FAPESP mediante a assinatura de Protocolo de Intenções e de acordo com o item 5.1 do Acordo. A FAPESP complementar os valores de bolsas de Doutorado e de Pós-Doutorado concedidos pela CAPES, a partir da avaliação dos planos de trabalho dos Programas de Pós-Graduação apresentados pelas instituições do Estado de São Paulo. Vigência: 03/07/25 a 02/07/30. Signatários: Denise Pires de Carvalho, Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Marco Antonio Zago, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.

(Publicado em: 05/09/2025 | Edição: 169 | Seção: 3 | Página: 89)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

+55 (61) 3248.1721
faleconosco@anup.org.br
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar
Edifício Via Universitas – Asa Norte
CEP. 70770-524 – Brasília – DF

